



## PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ

☒ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000

Site: [www.barradoquarai.rs.gov.br](http://www.barradoquarai.rs.gov.br) - E-mail: [licitacao@barradoquarai.rs.gov.br](mailto:licitacao@barradoquarai.rs.gov.br)**EDITAL Nº 04/2021  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021  
PROCESSO N.º 1.052/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, acima identificado, a partir de 1º de julho até o dia 02 de agosto no horário das **8 horas às 14 horas**, na Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí, na Rua Quaraí, 154, para fins de CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL, para atuar em leilão público específico, para alienação de bens móveis de propriedade do Município de Barra do Quaraí-RS.

Esta Chamada Pública para credenciamento de leiloeiro oficial será processada nos termos do presente Edital, regendo-se ainda a mesma pelo disposto na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SECAD.

**1. OBJETO**

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Taxa de Comissão
1.	01	Unid.	Contração de Leiloeiro Oficial, para conduzir o ato de leilão público e recebimento de lances, aberto a pessoas físicas e jurídicas interessadas nos bens móveis inservíveis, de propriedade do Município da Barra do Quaraí-RS, conforme relação no ANEXO IV.	<b>5% (cinco por cento)</b>

**2. CONDIÇÕES GERAIS O CREDENCIAMENTO**

2.1. O valor da comissão pela venda dos bens, devida ao leiloeiro, será suportada pelo comprador ou arrematante, cabendo as despesas de anúncios, propaganda e publicidade ao Município da Barra do Quaraí, exceto a publicidade realizada em ferramentas virtuais do leiloeiro contratado, conforme preceitua o artigo 24, do Decreto Federal nº 21.981/1932.

2.2. Em atenção às medidas e protocolos de prevenção à covid-19, o leilão será realizado de forma eletrônica (virtual), através do site do leiloeiro oficial contratado, que deverá abrir, diariamente, para lances e procedimentos necessários, a partir das 06 (seis) horas às 18 (dezoito) horas, pelo horário oficial de Brasília, no período de 20 (vinte) dias e nas datas definidas pela Administração Municipal.

2.3. O credenciamento será realizado por chamamento público e por inexigibilidade, recaindo, a contratação, ao leiloeiro mais antigo que estiver efetivado seu cadastramento, de acordo com o artigo 42, do Decreto nº 21.981/1932 e, nas condições do Edital de Chamamento Público, para leilão específico.

2.4. Os requisitos para credenciamento dos leiloeiros oficiais interessados são os a seguir descritos e os documentos deverão ser entregues à Administração Municipal do Município da Barra do Quaraí - RS, a partir da publicação do presente Edital de Chamamento Público até a data de encerramento prevista no próprio Chamamento:

2.4.1. Carteira de Identidade (CI);

2.4.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.4.3. Identificação de Leiloeiro Oficial com data de validade atualizada;

2.4.4. Certidão de Matrícula de Leiloeiro Oficial, emitida pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul;

2.4.5. Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, atualizada;

**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**

☒ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000

Site: [www.barradoquarai.rs.gov.br](http://www.barradoquarai.rs.gov.br) - E-mail: [licitacao@barradoquarai.rs.gov.br](mailto:licitacao@barradoquarai.rs.gov.br)

2.4.6. Declaração de que não pesa contra si condição de INIDONEIDADE expedida por órgão da Administração Pública, de qualquer esfera, conforme ANEXO I.

2.5. Os documentos deverão ser entregues em originais ou por cópias autenticadas em tabelionato, ou, ainda, por autenticação verificada por servidor encarregado e autorizado na recepção dos documentos.

2.6. O leiloeiro credenciado será convocado, para processo de leilão específico, e terá o prazo de 03 (três) dias úteis para sua manifestação, do contrário decairá do direito da contratação.

2.7. Em qualquer fase do procedimento somente poderão praticar atos os titulares interessados, ou os representantes credenciados com poderes específicos e juntando a procuração.

2.5. Nenhum documento será aceito com rasuras, corretivos ou qualquer outro aspecto que possa tornar duvidosa a autenticidade ou dificulte a adequada identificação dos dados nele constante.

2.7. Eventuais recursos a serem interpostos dos atos praticados no curso do presente procedimento de chamamento público observarão o disposto no art. 109 e seguintes da Lei Nº 8.666/93.

**3. HABILITAÇÃO**

3.2. Os documentos do item 2.4.5. poderão ser extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

3.3. Todos os interessados que apresentarem a documentação, nas condições deste Edital, serão habilitados.

**4. ACEITAÇÃO DA TAXA DE COMISSÃO - PROPOSTA**

4.1. Declaração de aceitação da Taxa de Comissão Proposta, conforme ANEXO III.

**5. CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1. Ao Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelo contratado.

5.2. A contratação do leiloeiro credenciado e convocado será formalizada mediante Termo de Contrato próprio (ANEXO II), contendo as cláusulas e condições para a prestação do serviço a ser executado.

**6. PAGAMENTO**

6.1. O pagamento da comissão estabelecida para o leiloeiro será obrigação do arrematante ou comprador dos bens, conforme condições definidas neste Edital e condições do leiloeiro oficial, dentro de suas prerrogativas da função.

6.2. O pagamento, conforme o valor da arrematação, será realizado pelo próprio arrematante em conta bancária a ser indicada pelo leiloeiro.

6.3. Os bens arrematados só poderão ser retirados após a quitação total do lance vencedor oferecido e a comprovação do pagamento da comissão do leiloeiro.

**7. OBSERVAÇÕES GERAIS**

7.1. O prazo da contratação será de 60 (sessenta) dias e estará vinculado às datas da realização do leilão, em sua preparação, realização e conclusão.

7.2. A prorrogação dependerá das condições apresentadas e da necessidade, mediante a manifestação circunstanciada do interesse da administração.

7.3. Este credenciamento é para realização de processo de leilão público específico e a ser realizado pelo Município da Barra do Quaraí-RS, não havendo mais qualquer obrigação, dos leiloeiros credenciados e do Município, após a conclusão do referido processo.

7.4. O credenciamento do profissional leiloeiro não caracteriza qualquer vínculo de trabalho ou emprego com a Administração Municipal.



Processo Nº 1.052/2021

Fl. Nº \_\_\_\_\_

-----  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**

✉ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000

Site: [www.barradoquarai.rs.gov.br](http://www.barradoquarai.rs.gov.br) - E-mail: [licitacao@barradoquarai.rs.gov.br](mailto:licitacao@barradoquarai.rs.gov.br)

7.5. As sanções administrativas, pela inexecução ou rescisão, motivadas durante a execução do contrato resultante desta chamada pública serão as previstas na Lei 8.666/93, artigos 76, 77 e

**8. INFORMAÇÕES**

8.1. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, e pelo fone (55) 3419 1001 e 1002, e-mail: [licitacao@barradoquarai.rs.gov.br](mailto:licitacao@barradoquarai.rs.gov.br).

Este edital se encontra examinado  
e aprovado por esta Assessoria  
Jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

-----

Barra do Quaraí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Temístocles Felício de Bastos**  
Sec. Municipal de Administração



Processo Nº 1.052/2021

Fl. Nº \_\_\_\_\_

-----  
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ  
✉ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000  
Site: [www.barradoquarai.rs.gov.br](http://www.barradoquarai.rs.gov.br) - E-mail: [licitacao@barradoquarai.rs.gov.br](mailto:licitacao@barradoquarai.rs.gov.br)

---

## ANEXO I

EDITAL N.º04/2021  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021  
PROCESSO N.º 1.052/2021

### DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE OU FATOS IMPEDITIVOS

....., inscrito(a) no (CPF) sob o nº .....e (RG)....., por intermédio deste **declara**, sob as penalidades legais, não ter sido declarado INIDÔNIO por nenhuma esfera da administração pública, não haver nenhum fato impeditivo para participar do certame acima mencionado, assim como declara estar apto(a) a habilitar-se para a contratação referida no Edital. Também informo que fico obrigado(a) a declarar qualquer fato impeditivo que venha a surgir, a partir dessa data.

Barra do Quaraí, ..... de ..... de 2021.

-----  
NOME E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ  
✉ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000  
Site: [www.barradoquarai.rs.gov.br](http://www.barradoquarai.rs.gov.br) - E-mail: [licitacao@barradoquarai.rs.gov.br](mailto:licitacao@barradoquarai.rs.gov.br)

## ANEXO II

### EDITAL N.º04/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021 PROCESSO N.º 1.052/2021

#### MINUTA DE CONTRATO

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 01.610.910/0001-59, com sede a Rua Quaraí n.º 154, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. MAHER JABER, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e \_\_\_\_\_, pessoa física, residente na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CPF sob o n.º: \_\_\_\_\_, (ou representado por procuração) doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADA, para o fornecimento do objeto, descrito na cláusula primeira deste contrato que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto, descrito abaixo, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1.052/2021, CHAMADA PÚBLICA n.º 04/2021, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital e pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### DO OBJETO

**Cláusula Primeira** - Contração de Leiloeiro Oficial, para conduzir o ato de leilão público e recebimento de lances, aberto a pessoas físicas e jurídicas interessadas nos bens móveis inservíveis, de propriedade do Município da Barra do Quaraí-RS, conforme relação anexa (ANEXO IV).

#### DO PREÇO

**Cláusula Segunda** - A Taxa de Comissão será de 5% (cinco por cento) do valor dos bens arrematados que deverá ser cobrada pelo leiloeiro diretamente do arrematante ou comprador.

#### DO PAGAMENTO

**Cláusula Terceira** - I - O pagamento da comissão estabelecida para o leiloeiro será obrigação do arrematante ou comprador dos bens, conforme condições previamente definidas pelo leiloeiro oficial dentro de suas prerrogativas.

II - O pagamento, conforme o valor da arrematação, será realizado pelo próprio arrematante em conta bancária a ser indicada pelo leiloeiro.

#### DO PRAZO

**Cláusula Quarta** - O prazo da contratação será de 60 (sessenta) dias e estará vinculado a realização do leilão, em sua preparação, realização e conclusão.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ  
✉ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000  
Site: [www.barradoquarai.rs.gov.br](http://www.barradoquarai.rs.gov.br) - E-mail: [licitacao@barradoquarai.rs.gov.br](mailto:licitacao@barradoquarai.rs.gov.br)

## VIGÊNCIA DO CONTRATO

**Cláusula Quinta** - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 60(sessenta) dias após a ordem de serviço emitida pela administração, podendo ser prorrogado dependendo das condições apresentadas e da necessidade, mediante a manifestação circunstanciada do interesse da administração.

## DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

**Cláusula Sexta** - I - DOS DIREITOS - Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

II - DAS OBRIGAÇÕES - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) concorrer para que o CONTRATADO receba o pagamento ajustado, e
- b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do

contrato.

Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Executar serviços de acordo com as especificações do CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2021 e da cláusula primeira do presente contrato;

b) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

d) Assumir inteira responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

e) Assumir inteira responsabilidade pela indenização de danos causados a terceiros decorrentes de ação ou omissão voluntária, imperícia, negligência ou imprudência praticada pelo contratado, ficando assegurado nos termos legais o direito de ampla e irrestrita defesa.

## DA FISCALIZAÇÃO

**Clausula Sétima** - A CONTRATANTE designa a Comissão Especial de Leilão para exercer a fiscalização sobre a execução do objeto deste contrato.

## DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

**Cláusula Oitava** - O CONTRATANTE poderá modificar de forma unilateral o presente contrato para melhor adequação das finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

## DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

**Cláusula Nona** - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.



Processo Nº 1.052/2021

Fl. Nº \_\_\_\_\_

-----  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**

✉ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000

Site: [www.barradoquarai.rs.gov.br](http://www.barradoquarai.rs.gov.br) - E-mail: [licitacao@barradoquarai.rs.gov.br](mailto:licitacao@barradoquarai.rs.gov.br)

---

**DA RESCISÃO**

**Cláusula Décima** - Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral do CONTRATANTE nos casos dos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo o presente contrato, deste que haja, conveniência para o CONTRATANTE, e
- c) judicialmente nos termos da legislação.

**Parágrafo Único** - A rescisão deste contrato não exclui a aplicação de penalidade, por irregularidades cometidas pelo CONTRATANTE, bem como na assunção do objeto do contrato pelo CONTRATANTE na forma que o mesmo determinar.

**DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

**Cláusula Décima Primeira** - No descumprimento de qualquer cláusula deste contrato sujeita-se as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, artigos 76, 77, 78, 86, 87 e 88.

**Cláusula Décima Segunda** - As partes elegem o Foro de Uruguaiana - RS, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barra do Quaraí, RS, \_\_de \_\_\_\_ de 2021.

-----  
**Temístocles Felício de Bastos**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

-----  
**Município da Barra do Quaraí**  
CNPJ 01.610.910/0001-59  
MAHER JABER  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

---

**CONTRATADO**

-----  
1ª Testemunha  
Nome:  
CPF:

-----  
2ª Testemunha  
Nome:  
CPF:



Processo Nº 1.052/2021

Fl. Nº \_\_\_\_\_

-----  
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ

✉ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000

Site: [www.barradoquarai.rs.gov.br](http://www.barradoquarai.rs.gov.br) - E-mail: [licitacao@barradoquarai.rs.gov.br](mailto:licitacao@barradoquarai.rs.gov.br)

---

ANEXO III

EDITAL N.º04/2021  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021  
PROCESSO N.º 1.052/2021

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA TAXA DE COMISSÃO - PROPOSTA

....., inscrito(a) no (CPF) sob o nº .....e  
(RG)....., por intermédio deste **declara**, que aceita as condições da proposta e taxa de comissão estipulada, para realização de leilão público, conforme condições do Edital acima citado.

Barra do Quaraí, ..... de ..... de 2021.

-----  
NOME E ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**

☒ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000

Site: [www.barradoquarai.rs.gov.br](http://www.barradoquarai.rs.gov.br) - E-mail: [licitacao@barradoquarai.rs.gov.br](mailto:licitacao@barradoquarai.rs.gov.br)**ANEXO IV****EDITAL N.º04/2021  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021  
PROCESSO N.º 1.052/2021****RELAÇÃO DE BENS DESTINADOS AO LEILÃO PÚBLICO**

A Comissão Especial de Leilão, nomeada pela Portaria nº 040/2021, encaminha a Administração Municipal, para análise e instrução do Processo de Leilão Público, a relação de bens inservíveis a serem leiloados, conforme abaixo:

<b>Item</b>	<b>Descrição do Bem</b>	<b>Nº Patrimônio</b>	<b>Classificação</b>
01	Automóvel Mitsubishi Lancer GLXI, ano/modelo 1993/1993, a gasolina, cor branca, completo, placas IJY1820, chassi nº DSNCB2APU00224, renavam 56448558-6, com motor, defeito na embreagem e caixa de câmbio.	3227	Comissão de Avaliação
02	Automóvel VW Santana 2000MI EVID, a gasolina, ano/modelo 1997/1997, cor azul, placas IGI8852, renavam 67651688-2, chassi nº 9BWZZ327VPO17152, com defeito no motor e suspensão.	3243	
03	Automóvel VW Gol 1.0, ano/modelo 2000/2001, cor branca, chassi 9BWCA05Y41PO29556, renavam 745615589, placas IJR8628, carroceria completa e sem motor.	3244	
04	Automóvel Chevrolet GM/Chevette Marajó SL, ano/modelo 1986/1987, cor branca, chassi nº 9BGTC15UHGC129427, renavam 562331786, placas IJB9491, com motor.	0518	
05	Automóvel Fiat Uno Milli Fire Flex, ano/modelo 2005/2006, cor vermelha, chassi nº 9BD15822784782424, renavam 87382290-0, placas IMW8194, com motor.	3300	
06	Automóvel Fiat/Palio ELX, ano/modelo 2000/2000, cor branca, chassi nº 9BD178236Y2092319, renavam 73087006-5, placas IJK5000, com motor.	3317	
07	Automóvel VW Parati 1.8, tipo ambulância, ano/modelo 2000/2001, cor branca, chassi nº 9BWDC05X51T057038, renavam 756018382, placas IJY9458, sem motor.	3247	
08	Automóvel Chevrolet - GM/Kadett Ipanema GL, ano/modelo 1996/1996, cor branca, chassi 9BGKZ35GTTB417464, renavam 64852438-8, placas IEL3347, com motor.	3305	
09	Automóvel Camioneta Ford/Corrier L 1.6, ano/modelo 2008/2009, cor branca, chassi nº	3320	



## PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ

☒ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000

Site: [www.barradoquarai.rs.gov.br](http://www.barradoquarai.rs.gov.br) - E-mail: [licitacao@barradoquarai.rs.gov.br](mailto:licitacao@barradoquarai.rs.gov.br)

	9BFPSZPPA9B878713, renavam 115898140, Placas IPJ3084, com motor.		
10	Automóvel Ford/KA SE 1.5 SD B, ano modelo 2016/2017, cor branca, chassi nº 9BFZH54J8H8413769, renavam 1102229510, placas IXN7758, com motor e veículo batido.	5195	
11	Automóvel Fiat/Uno Mille Economy, ano/modelo 2011/2012, cor branca, chassi nº 9BD15822AC6588851, renavam 338890386, placas ISD4151, com motor e veículo batido.	3318	
12	Automóvel Ford Scort 1.6I GL, ano/modelo 1995/1996, cor branca, chassi nº 9BFZZZ54ZSB785797, renavam 64608194-2, placas IEF6818, com motor.	0771	
13	Automóvel GM/Chevette Marajó, ano/modelo 1984, cor branca, chassi nº 9BG5TC15UEC161138, renavan nº 56377802-0, placas AR9986, sem motor.	0519	
14	Automóvel Fiat Uno Milli Economy, ano/modelo 2009/2010, cor branca, chassi nº 9BD15822AA6301941, renavam 147618207, placas IPZ0057, sem motor.	3229	
15	Automóvel Chevrolet/Prisma 1.4 LT, ano/modelo 2012/2012, cor branca, chassi nº 9BGRP69X0CG384518, renavam 467180180, placas ITC5973, em boas condições e com motor avariado.	3562	
16	Automóvel Fiat Uno Milli Fire Flex, ano/modelo 2005/2006, cor vermelha, chassi nº 9BD15822764782566, renavam 87382317-6, placas IMW8197, com motor.	3368	
17	Automóvel Camioneta Nissan/Frontier XE 25 X4, ano/modelo 2009/2009, a diesel, cor branca, chassi nº 94DVCUD409J255588, renavam 172278937, Placas IQG3934, com motor avariado.	3325	
18	Automóvel Camioneta Nissan/Frontier SVATK4X4, a diesel, ano/modelo 2014/2015, cor branca, chassi nº 94DVCUD40FJ530982, renavam 1024791901, Placas IWA9915, veículo batido e com motor.	5011	
19	Automóvel Camioneta GM/Chevrolet D20, a diesel, ano/modelo 1989/1989, cor branca, chassi nº 9BG258NNKKC014426, renavam 563506865, Placas IIM1617, com motor.	3297	
20	Ambulância-IMP/Chevrolet-Trafic, ano/mod. 1997/1997, gasolina, cor branca, chassi nº 8A1T31C1ZVS004186, renavam 574427740, placas IGX3652, carroceria completa e sem motor.	3248	
21	Ambulância Fiat Ducato Maxicargo, motor diesel,	2608	



## PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ

☒ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000

Site: [www.barradoquarai.rs.gov.br](http://www.barradoquarai.rs.gov.br) - E-mail: [licitacao@barradoquarai.rs.gov.br](mailto:licitacao@barradoquarai.rs.gov.br)

	ano/mod. 2003/2003, chassi nº 93W232G2231012965, renavam 82587232-4, placas ILT 8617, carroceria completa e com motor.		
22	Ambulância Peugeot/Boxer F330C TD, motor diesel, ano/mod. 2005/2006, cor branca, chassi nº 936ZBKMF62002185, renavam 875406467, placas IMX6765, batida, perda total e sem motor.	1616	
23	VW Combi, ano/modelo 1989/1989, cor bege, chassi nº 9BWZZZ23ZKPO10915, renavam 59057290-3, placas IIM9161, sem motor.	3260	
24	VW Combi, 15 lugares, ano/modelo 1998/1999, cor branca, chassi nº 9BWZZZ237WPOO9007, renavam 70287944-4, placas IHY9944, carroceria em bom estado, sem motor e sem transmissão (caixa).	3251	
25	VW Combi, 15 lugares, ano/modelo 2000, cor branca, chassi 9BWGB17X9YPO1875, renavam 73441259-1, placas IJQ5011, carroceria e transmissão (caixa) em bom estado e motor desmontado.	3252	
26	VW Combi/Carat, ano/modelo 2000/2000, cor branca, chassi 9BWGB17X6YPO18741, renavam 74341258-3, placas IJQ5003, carroceria em bom estado e com motor.	3256	
27	Ônibus Mercedes Benz 0370, rodoviário, 48 lugares, <b>carroceria Marcopolo</b> , ano/modelo 1991, cor branca, chassi nº 9BM 374287MCD68273, <b>suspensão a ar</b> , placas GPZ9658, com motor e em estado regular de conservação.	3334	
28	Ônibus VW 16.180 CO, urbano, 46 lugares, diesel, ano/modelo 1996/1996, cor branca, chassi nº 9BWYTARBXTPB92603, renavam 65086060-8, placas IEP3830, com motor e em estado regular de conservação.	3303	
29	Ônibus Mercedes Benz OF 1318, urbano, 46 lugares, ano/modelo 1993, chassi nº 9BM384088PB967579, cor branca, renavam 60969502-9, placas IAV5551, com motor.	3240	
30	Ônibus Agrale/Maxibus MCO85, 32 lugares, ano/modelo 1999/1999, cor branca, chassi nº 9BYC13J1SXC000250, renavam 716242745, placas IIV4756, com motor e em estado regular de conservação.	3255	
31	Caminhão/Basculante M.Benz/L 1113, diesel, ano/modelo 1976/1976, cor azul, chassi nº 34404112306499, renavam 59027637-9, placas IIQ1450, com motor e em estado regular de conservação.	3236	
32	Micro Trator Roçadeira, marca MURRAY SELECT.	3304	

Processo Nº 1.052/2021

Fl. Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**

☒ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000

Site: [www.barradoquarai.rs.gov.br](http://www.barradoquarai.rs.gov.br) - E-mail: [licitacao@barradoquarai.rs.gov.br](mailto:licitacao@barradoquarai.rs.gov.br)

33	Motor Mercedes Benz nº 3261401501, a diesel, 06 cilindros, completo e com embreagem.	2966	
34	Roçadeira para trator, marca Lavrale, 3º ponto, tomada força trator, completa.	3196	
35	Torno Mecânico 2,5m/barramento, altura 0,40m, caixa semi-nortonc/02 placas, ponto e acessórios, marca Mitto.	3128	
36	Usina de concreto, 3m cúbicos, falta motor/comando.	4564	



Processo Nº 1.052/2021

Fl. Nº \_\_\_\_\_

-----  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**

✉ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000

Site: [www.barradoquarai.rs.gov.br](http://www.barradoquarai.rs.gov.br) - E-mail: [licitacao@barradoquarai.rs.gov.br](mailto:licitacao@barradoquarai.rs.gov.br)

---

**AUTORIZAÇÃO**  
**Nº 04/2021**

O Secretário Municipal de Administração, conforme dispõe o “Caput” do Art. 38 da Lei Federal n.º 8666, de 21/06/1993, autoriza a abertura de licitação na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO, CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL**, do Processo Administrativo n.º **1.052/2021**, a pedido da SECAD.

Barra do Quaraí, 29 de junho de 2021.

-----  
**Temístocles Felício de Bastos**  
Secretário Municipal  
de Administração



Processo Nº 1.052/2021

Fl. Nº \_\_\_\_\_

-----  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**

✉ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000

Site: [www.barradoquarai.rs.gov.br](http://www.barradoquarai.rs.gov.br) - E-mail: [licitacao@barradoquarai.rs.gov.br](mailto:licitacao@barradoquarai.rs.gov.br)

---

Prezado Senhor

Estamos enviando e solicitando que seja publicado na próxima edição do **Jornal Cidades**, aviso de licitação da Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí, referente **CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021**.

-----  
**Temístocles Felício de Bastos**  
Secretário Municipal  
de Administração



Processo Nº 1.052/2021

Fl. Nº \_\_\_\_\_

-----  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**

✉ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000

Site: [www.barradoquarai.rs.gov.br](http://www.barradoquarai.rs.gov.br) - E-mail: [licitacao@barradoquarai.rs.gov.br](mailto:licitacao@barradoquarai.rs.gov.br)

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2021**

O Município de Barra do Quaraí torna público que está realizando CHAMAMENTO PÚBLICO, de 01/07/2021 a 02/08/2021, na sede da Prefeitura Municipal, para **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL**. Mais informações pelos telefones (55) 3419-1001 e 1002, e-mail: [licitacao@barradoquarai.rs.gov.br](mailto:licitacao@barradoquarai.rs.gov.br) e pelo site [www.barradoquarai.rs.gov.br](http://www.barradoquarai.rs.gov.br).

-----  
**Temístocles Felício de Bastos**  
Secretário Municipal  
de Administração



Processo Nº 1.052/2021

Fl. Nº \_\_\_\_\_

-----  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**

✉ Rua Quaraí nº. 154 - ☎ (55) 3419 1001 e 3419 1002 - CEP: 97.538-000

Site: [www.barradoquarai.rs.gov.br](http://www.barradoquarai.rs.gov.br) - E-mail: [licitacao@barradoquarai.rs.gov.br](mailto:licitacao@barradoquarai.rs.gov.br)

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021**

**DATA DE ABERTURA: 01/07/2021 a 02/08/2021**

**HORÁRIO: 08:00 às 14:00 HORAS.**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL.**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO**

Declaramos ter recebido na integra este edital e estamos de pleno acordo com as condições nela previstas.

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, às \_\_\_ horas.

-----  
Assinatura

**OCORRÊNCIA**

- ( ) Mudou-se ( ) Endereço Insuficiente  
( ) Desconhecido ( ) Ausente  
( ) Recusado ( ) \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

-----  
Assinatura do responsável pela Informação

Obs.: Preencher a parte de cima do protocolo, assinar e devolver via e-mail, fax..